



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 399

DE 31 DE JANEIRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – TRANSPORTES
MARÍTIMOS – ANULA A DELIBERAÇÃO Nº 234, DE 29
DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.204/2008, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º - Anular a Deliberação 234, de 29 de abril de 2010;

Art. 2º - Propor a abertura de Processo Regulatório visando eliminar, do contrato de concessão, os dispositivos que estejam afrontando o texto da Lei 9.537/97, ao mesmo tempo em que trazem para a AGETRANSP obrigações institucionais impossíveis de serem executadas em razão de obrigações constitucionais que impõem a observância da referida lei;

Art. 3º - Propor a abertura de Processo regulatório com vistas a analisar e decidir sobre a eventual responsabilidade objetiva da Concessionária em questões dessa natureza;

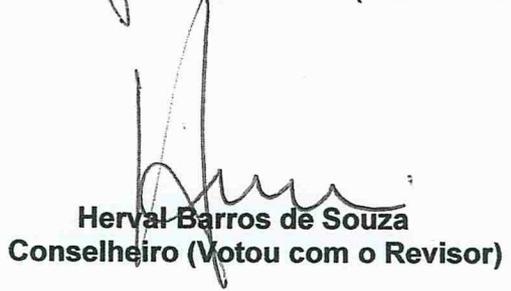
Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013


Francisco José Reis
Conselheiro Relator (Vencido nos art.s 2º e 3º)


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor (Voto Vencedor)


Maurício Agnelli
Conselheiro (Votou com o Relator)


Herval Barros de Souza
Conselheiro (Votou com o Revisor)


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento (Votou com o Revisor)